PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

ÀS COMISSÕES DE ... 2001.
S/S. em ... 16 / 04 / 2001
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 2 7 4 4
(16 DE ABRIL DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-48 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão da ZUD – Zona de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo serem alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando à Municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3391/2001
(16 DE ABRIL DE 2001)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-48 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-48, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua São Cristovão, lote B-4, desdobrado da área B, do desmembramento da Gleba A-1, do loteamento Jardim São Francisco, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado da São Paulo.

ÁREA: 277,00m2.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua São Cristóvão onde mede 8,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 33,00 metros, confrontando com o lote B-3; do lado esquerdo mede 34,50 metros, confrontando com o lote B-5; nos fundos mede 8,50 metros, acompanhando o Ribeirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3391/2001 -2-
(16 DE ABRIL DE 2001)

Cresciúma, confrontando com área pertencente à Prefeitura do Município de Caieiras, perfazendo uma área total de 277,00 m2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Abril de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
DISCUSSÃO
16/04/2001
PRESIDENTE